



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
TURMA UNIFORMIZAÇÃO - JUIZADOS ESPECIAIS
BAURU-SP

Registro: 2023.0000044370

DECISÃO MONOCRÁTICA

Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei Cível Processo nº
0000001-25.2023.8.26.9040

Relator(a): **GLARISTON RESENDE**
Órgão Julgador: **TURMA DE UNIFORMIZAÇÃO DO SISTEMA DOS
JUIZADOS ESPECIAIS**

Vistos.

Trata-se de Pedido de Uniformização de Interpretação de Lei ajuizado por LPNET SERVICOS DE COBRANÇA LTDA., em que alega divergências acerca da aplicação subsidiária do artigo 1.007 e parágrafos do Código de Processo Civil ao sistema recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo.

Acórdão de origem a fls. 422/425.

Não houve manifestação da parte contrária (fl. 240).

É o relatório.
DECIDO.

Considero, em tese, admissível o PUIL deduzido nestes autos, eis que se trata de questão, exclusivamente, de direito, e houve prova suficiente da divergência entre Turmas Recursais desta unidade da federação.

Tendo em conta a multiplicidade de feitos relacionados ao mesmo tema, com decisões díspares, em desprestígio aos princípios constitucionais da isonomia e da segurança jurídica, **DETERMINO A AFETAÇÃO** deste processo, para julgamento sob a sistemática dos repetitivos e eventual revisão do PUIL nº 0000043-07.2017.8.26.9001, **com a suspensão de todos os processos que envolvam a mesma matéria, no sistema dos juizados especiais**, em conformidade ao disposto no art. 10, da Resolução OE nº 553/11.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

TURMA UNIFORMIZAÇÃO - JUIZADOS ESPECIAIS
BAURU-SP

Tese a ser definida:

"PREPARO RECURSAL NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - NÃO RECOLHIMENTO OU RECOLHIMENTO INSUFICIENTE - POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ARTIGO 1.007 E PARÁGRAFOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - REVISÃO DO PUIL Nº 0000043-07.2017.8.26.9001"

Comunique-se, por meio eletrônico, a todos os magistrados submetidos à jurisdição desta Turma de Uniformização.

Após, voltem conclusos para voto.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

Glariston Resende
Relator